



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 260, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a aquisição requerida através do memorando de nº 04/2022 acostado ao processo administrativo de nº 2772/21.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 04/2022 do fiscal do contrato explicando a necessidade das aquisições, bem como a vigência da ata de registro de preços de nº 01/22 e 02/22 do Processo licitatório nº 2772/2021;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR, *ad referendum* da Diretoria, a aquisição de 08 (oito) ares-condicionados em conformidade com o saldo contido na Ata de Registro de Preço de nº 01/22 e 02/22 do Processo Licitatório nº 2772/21.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2022.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE ARAÚJO:09693687477
Assinado de forma digital por RAYRA
MAXIANA SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477
Dados: 2022.08.03 15:28:51 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB